



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Projeto de Lei Nº 06 - De 14 de Fevereiro de 2020

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com aquisição de patrulha mecanizada (01trator agrícola potencia mínima 60CV e 01 roçadeira hidráulica com largura de corte mínima de corte 1,70 mt), conforme convênio nº 887632/2019 firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

02 08	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 08 01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA
20	Agricultura
20 605	Abastecimento
20 605 0111	Mecanização Agrícola
20 605 0111 1037 0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.840,00
0.05.81 100.015	Aquisição de Trator e Roçadeira

Artigo 2º - O crédito adicional especial na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de convênio com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a contrapartida através de Superávit Financeiro do Exercício de 2019 no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil e oitocentos e quarenta reais).

Artigo 3º - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei nº 1.921, de 06 de junho de 2019 - LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 14 de Fevereiro de 2020


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal